LEI Nº 1791/93
DE 17 / 08/ 93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caconde a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Assinar convênio com a Secretaria de Esportes E Turismo do Estado de São Paulo, para obtenção de recursos financeiros, que serão destinados à obra no setor de Turismo.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 17 de agosto de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL